

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016

**EDITAL CMPcD - 002/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, BIÊNIO 2024/2026.

A Senhora **Renata Mazzolini de Moura Franco** Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e os demais membros da Comissão do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para execução do processo eleitoral, considerando o disposto no artigo 5º da Lei n.º 4517, de 04 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a todos os representantes da Sociedade Civil diretamente ligados à causa da pessoa com deficiência e representantes de pessoas com deficiência, conforme art. 4º da Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016, para participarem da Assembleia Geral de Representantes de Entidades Não Governamentais, para comporem parte do **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Bragança Paulista**, durante o biênio 2024/2026, a saber:

I - DOS PRAZOS

- 1. Período de Inscrição:** de 25/07/2024 à 26/08/2024, das 8h00 às 16h00min horas, na sede do Apoio aos Conselhos de Assistência Social – sito à Rua Jorge de Abrão Judar, nº 02 – Jardim América, Bragança Paulista (junto a SEMADS).
- 2.** Dia 02 de setembro de 2024 - Publicação da **Homologação** das entidades inscritas e de seus respectivos representantes.
- 3.** Dias 03 à 06 de setembro de 2024 - **Período de análise das documentações entregues pelas entidades inscritas.**

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM**Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcdbrag@gmail.com**

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



4. Dia 11 de setembro de 2024 - Publicação do **Edital com a relação das entidades e seus respectivos representantes cujas inscrições foram deferidas.**
5. Prazo para **Recurso ou Impugnação**: 2 (dois) dias úteis após a publicação da relação das entidades e representantes cujas inscrições foram deferidas.
6. Dia 03 de outubro de 2024 – **Assembleia de Eleição**, às 8h30m, no mesmo endereço do item 1, acima.
7. Dia 09 de setembro de 2024, data da publicação do **Edital com o Resultado da Eleição.**
8. Prazo para a apresentação de **Recursos e Impugnações** do resultado da eleição: 48 (quarenta e oito) horas após a publicação prevista no item anterior.
9. **Nomeação e Posse dos Eleitos**: Através de Portaria, conforme lei específica do **CMPcD**, sendo a posse dos representantes do Conselho por nomeação de Portaria pelo Senhor Prefeito Municipal.
10. O mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição, não recebendo os mesmos qualquer remuneração, sendo considerado o seu trabalho, como serviço público relevante.

II-

DAS INSCRIÇÕES

1. Somente serão aceitas as inscrições das Entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento e que apresentarem os seguintes documentos:

1.1 Dos representantes de organizações da sociedade civil:

- a) Cópia do Estatuto registrado em cartório;

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcdbrag@gmail.com

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



- b) Cópia da Ata da Eleição da atual Diretoria;
- c) Ofício em papel timbrado, assinado pelo Presidente da Entidade, indicando o nome dos representantes, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, contendo telefone de contato e e-mail de cada representante;
- d) Cópia do RG e CPF de cada representante;
- e) Possuir idade superior a 18 (dezoito) anos.

1.2 - Dos Representantes:

- a) Requerimento de inscrição fornecido pela comissão de eleição, Anexo I;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Possuir idade superior a 18 (dezoito) anos.

III-

DA ASSEMBLÉIA

1 O Processo Seletivo e a Assembleia serão coordenados pela Comissão composta por, Renata Mazzolini de Moura Franco, Vilma Bastos Machado, Marcus Antônio da Silva Leme e Fernanda Daltro Denig.

2. A Assembleia designada para o dia 15 de Julho de 2024, às 8h30m, será instalado em primeira convocação, às 8h30m, com 50% (cinquenta por cento) dos inscritos presentes, e, em segunda convocação, na hipótese de não ter sido atingido esse quórum, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

3. Cada titular credenciado a participar da Assembleia poderá votar representando uma única Entidade. O voto será secreto.

4. Cada representante titular credenciado para a Assembleia deverá votar em 04 (quatro) entidades e 2 (dois) representantes.

5. Serão eleitas as 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades diretamente relacionadas à causa da pessoa com deficiência; representantes de instituições de ensino superior; representantes de entidades de classe, conselhos regionais e de associações de profissionais;

5.1. 02 (dois) representantes de pessoas com deficiência, de grupos, associações e/ ou familiares.

6. Caso haja empate entre duas ou mais Entidades será realizado novo escrutínio, sendo votadas apenas as Entidades empatadas.

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcdbrag@gmail.com

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



7. As decisões da Assembleia deverão constar, obrigatoriamente, em Ata que conterà o resultado da votação e os demais incidentes, que porventura venham a ocorrer, além da solução dos casos não previstos neste Edital, que serão resolvidos pela Comissão nomeada, devendo, ao final, ser assinada por todos os presentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Bragança Paulista, 22 de julho de 2024.

**RENATA
MAZZOLINI DE
MOURA FRANCO**

Assinado de forma digital
por RENATA MAZZOLINI
DE MOURA FRANCO
Dados: 2024.07.22
17:37:25 -03'00'

Renata Mazzolini de Moura Franco
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcdbrag@gmail.com

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016

**Anexo I****Requerimento de Inscrição**

Ilma. Sra.

Renata Mazzolini de Moura Franco

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente a rua _____
_____, nº _____, bairro _____, venho requerer
minha inscrição para concorrer ao pleito eleitoral, para uma vaga no Conselho
Municipal da Pessoa com Deficiência de Bragança Paulista.

Declaro para todos os fins que estou ciente do conteúdo do Edital
002/2024 - CMPcD, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Assinatura do Candidato (a)**Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM****Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel.: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmpcdbrag@gmail.com**